



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.793, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público, mas que sua comemoração nos termos da Lei Municipal nº 3.166 de 18 de junho de 2015, em homenagem aos que fazem e constroem o verdadeiro patrimônio de Paracatu;

Considerando o feriado municipal da Reforma Protestante, comemorado no dia 31 de outubro, e fixado através da Lei Municipal nº 2.383 de 13 de agosto de 2001;

Considerando o feriado nacional de Finados, comemorando no dia 02 de novembro, fixado através da Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949;

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira);

Art. 2º. Transferir a Comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) para o dia 30 de outubro de 2024 (quarta-feira), sendo nesta data estabelecido ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de outubro de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.




VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 18 / 10 / 24

SERVIDOR RESPONSÁVEL